



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

# DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

(nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 69/2020, de 9 de novembro e 58/2021, de 18 de agosto)

## I. Facto determinante da declaração

Cargo/Função a exercer vereador a tempo inteiro

Data de início de funções / recondução / reeleição 26-10-2021

Data de cessação de funções \_\_\_\_\_

Data de alteração \_\_\_\_\_

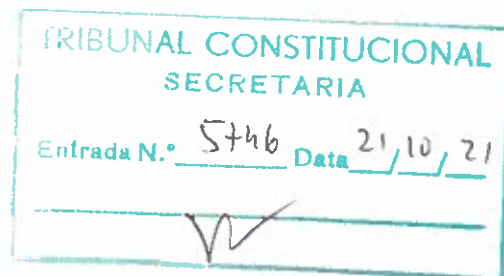
Declaração após três anos da cessação de funções, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º \_\_\_\_\_

Deve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), devendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando ocorram em simultâneo

Exercício de funções em regime de exclusividade

Sim

Não



## 2. Dados Pessoais

### ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Nome Completo

Paulo César Duran Junior Luis

Morada (rua, número e andar)

Rua Prof. Dr. Amílcar Cavaco Silva  
nº 64

Localidade

Vale Galvão

Código Postal

6110-248

Freguesia

Vila de São

Concelho

Vila de São

Número de identificação civil

11977713

Número de identificação fiscal

224983057

Sexo

Masculino

Natural de

Vila de São

Nascido em

27-07-1981

Estado civil (se casado indicar regime de bens)

Divorçado

Nome completo do cônjuge ou unido(a) de facto (se aplicável)

### ELEMENTOS FACULTATIVOS

Endereço eletrónico

paulo.cesar.luis@gmail.com

Telefone/Telemóvel

966584486

### 3. Registo de Interesses

Dados relativos a atividades profissionais, cargos públicos, privados e sociais, e outras funções e atividades exercidos nos últimos três anos e/ou a exercer em acumulação ou exercidos até três anos após a cessação de funções

Cargo/função/atividade	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Remunerada (S/N)	Data de início	Data de termo
Presidente da Direção da Assembleia	Casa Imprensa Juv. 13-idade (IPSS)	IPSS	vila de le	N	2019	2021
vogel direção	vila de le	IPSS desportiva	vila de le	N	2019	2021

Deve ser registado nesta rubrica:

- Todo e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e de funções eletivas ou de nomeação.
- Desempenho de cargos sociais que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.
- Filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa, que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, desde que essa menção não seja suscetível de revelar dados constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é meramente facultativa.

## Apoio ou benefícios

Apoio ou benefício	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Natureza do apoio ou benefício	Data

Devem ser registados nesta rubrica todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades, inclusivamente de entidades estrangeiras, designadamente senhas de presença e ajudas de custo (e que não correspondam a remuneração, visto que, a existir, esta deve ser identificada na rubrica anterior)

## Serviços prestados

Serviço prestado	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Data

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente, desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses.

## Sociedades

Sociedade	Natureza	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Participação social (valor e percentagem)

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação, devendo a mesma ser assinalada também, por remissão para este campo, no campo relativo à declaração de património.

## Outras situações


Não sendo, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º, a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores e que sejam suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos previstos na lei.

#### 4. Dados sobre Rendimentos e Património

### Rendimento bruto, para efeitos da liquidação do IRS

(indicando o montante ou que não há nada a declarar)

Rendimento do trabalho dependente \_\_\_\_\_

38 236,92 €

Rendimento do trabalho independente \_\_\_\_\_

Rendimentos comerciais e industriais \_\_\_\_\_

Rendimentos agrícolas \_\_\_\_\_

Rendimentos de capitais \_\_\_\_\_

Rendimentos prediais \_\_\_\_\_

Mais-valias \_\_\_\_\_

Pensões \_\_\_\_\_

Outros rendimentos \_\_\_\_\_

**Ativo Patrimonial**

**I - Património Imobiliário**

Bens a declarar em Portugal

Residência unifamiliar com 3 pisos, 5 divisões

inscrita com a descrição matricial

tipo = urbano

arquivo 4174

freguesia: vila de Ri

registada na Conservatória da vila de Ri - Registo 5841

Bens a declarar no Estrangeiro



**II – Quotas, ações, participações ou outras partes sociais do capital de sociedades civis ou comerciais**

(Deve ser feita remissão para os elementos declarados no campo relativo ao registo de interesses, quando for o caso)

Bens a declarar em Portugal

Bens a declarar no Estrangeiro

III - Direitos sobre barcos, aeronaves ou veículos automóveis

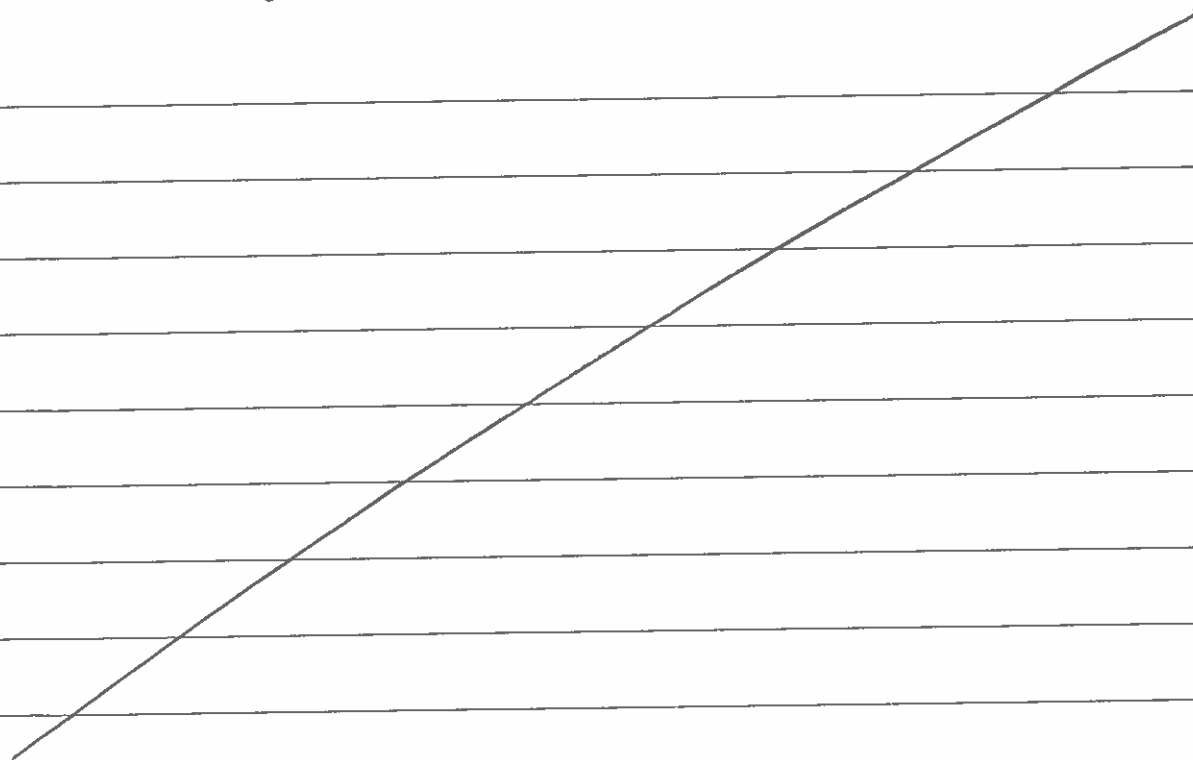
Bens a declarar em Portugal

veículo ligeiro passajeiro: Matrícula JR-46-98 - Renault  
Modelo: R4 GTL (112 800)

veículo duas rodas: Matrícula AC-03-0V - Suzuki  
Modelo: SV 650 A

veículo ligeiro passajeiro: Matrícula 24-NT-64 - FIAT  
Modelo: Punto VAN Diesel N1

Bens a declarar no Estrangeiro



IV - Carteiras de títulos, contas bancárias a prazo e aplicações financeiras equivalentes

Bens a declarar em Portugal

PPR P. ACTIVA - P. NB 95 : 2540,78 €

Conta nº : 10032156115000016848

Aplicação nº T - 674530

início : 03-09-2009 fim 03-09-2046

NB PPR Aforro Seguro : 1.050,14 €

Conta nº : 10104786175000026957

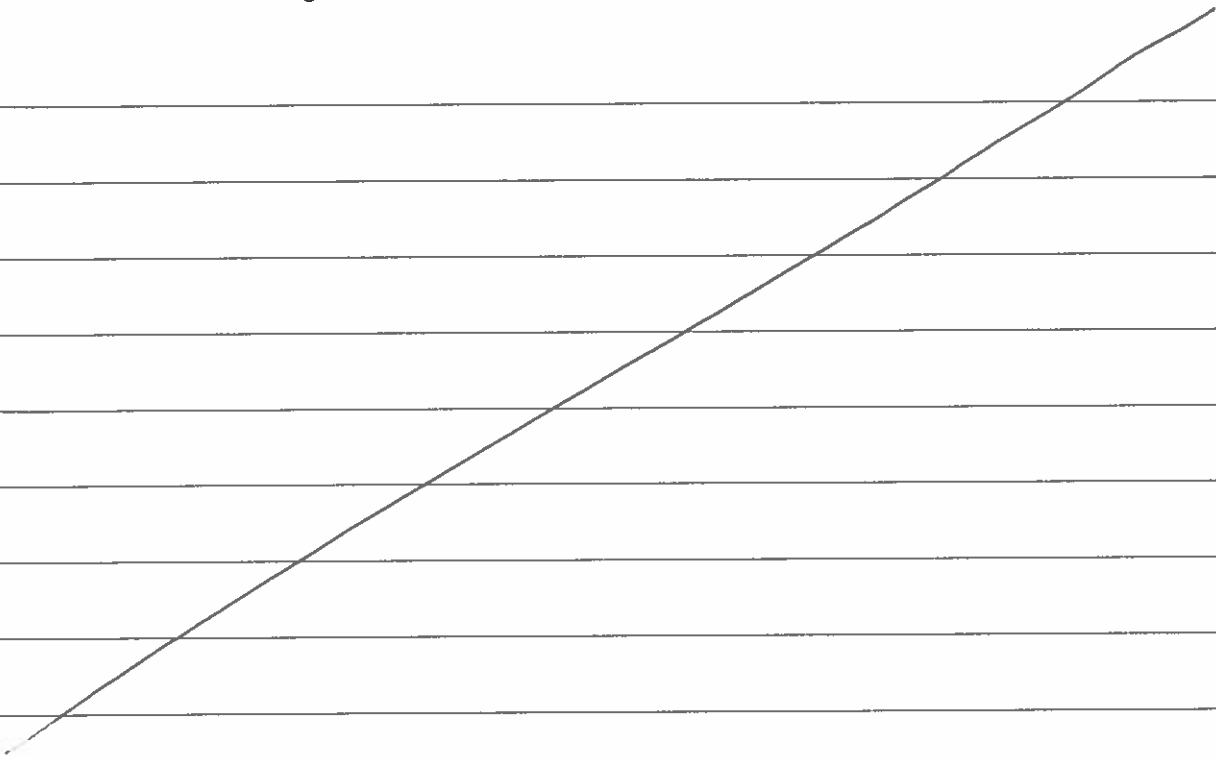
Aplicação nº B - 1073475

início : 17-01-2020 fim 17-01-2047

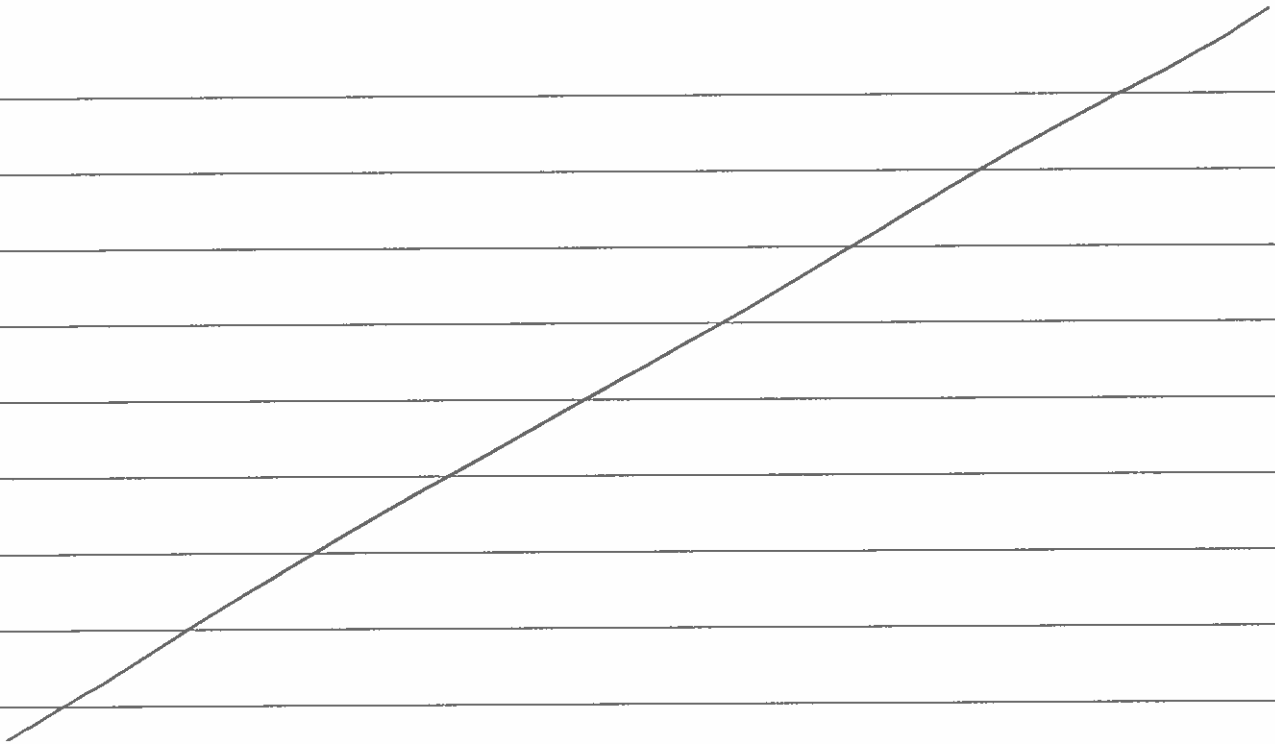
Bens a declarar no Estrangeiro

**V – Contas bancárias à ordem e direitos de crédito, de valor superior a 50 salários mínimos**

Bens a declarar em Portugal



Bens a declarar no Estrangeiro



## VI – Outros elementos do ativo patrimonial

Bens a declarar em Portugal

Handwritten text area for reporting assets in Portugal, consisting of a large rectangular box with horizontal lines. A diagonal line is drawn across the box from the bottom-left to the top-right.

Bens a declarar no Estrangeiro

Handwritten text area for reporting assets abroad, consisting of a large rectangular box with horizontal lines. A diagonal line is drawn across the box from the bottom-left to the top-right.

